

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Ver. Alvasir Ferreira de Alencar – PP

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 12 de setembro de 2019. “Dispõe sobre a concessão de Título de “Cidadão Cacerense” ao ilustre Senhor PAULO AFONSO DA ROCHA SILVA e dá outras providências.”

PROTOCOLO Nº: 2.408/2019.

DATA DA ENTRADA: 12/09/2019.

ODO N A SESSÃO DE 100 Na Sessão de: 10/09/2019	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: 23/09/2019	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	<input checked="" type="checkbox"/> Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	<input type="checkbox"/> Economia, Finanças e Planejamento
	<input type="checkbox"/> Saúde, Higiene e Promoção Social
	<input type="checkbox"/> Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	<input type="checkbox"/> Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	<input type="checkbox"/> Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	<input type="checkbox"/> Fiscalização e Controle
	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Mista

OBSERVAÇÕES:

16/09/19

EMOLOCOT PR O		Nº 31 / 19	APROVADO
			Presidente da Câmara
			REJEITADO
			Presidente da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N..... DE DE 2017

“Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Cacerense" ao ilustre Senhor PAULO AFONSO DA ROCHA SILVA e dá outras providências”:

PODER LEGISLATIVO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO CACERENSE ao ilustre senhor PAULO AFONSO DA ROCHA SILVA, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município e à comunidade Cacerense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019,

Ver. Alvasir Ferreira de Alencar - PP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo prestar uma homenagem ao Sr. Paulo Afonso da Rocha Silva, que prestam serviços relevantes ao nosso Município.

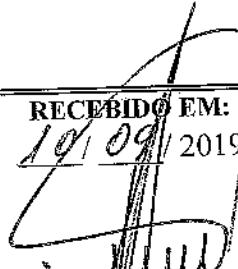
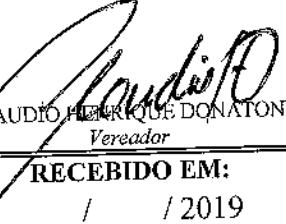
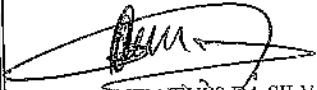
O Senhor Paulo, nasceu em Minas Gerais, na cidade de Mutum-MG, no dia 26 de setembro de 1957, filho de Antônio da Rocha Silva e Anair da Rocha Silva, possuí graduação em Licenciatura em Ciência e Bacharel em Direito, pela universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Iniciou suas atividades em Cáceres, tendo trabalhados em diversas atividades, na Empresa Brasileira de Telecomunicações, ocupando o cargo de Telecomunicações, no período de 1981/1999; na Prefeitura Municipal de Cáceres, como coordenador de trânsito no período de 2014; ainda na Prefeitura atuo como secretário de Administração no período de 2009; vale acrescentar que no período de 1990 a 2014 atuo como autônomo, paralelamente com as atividades funcionais no ramo da construção civil, e que atualmente presta serviços na Receita Federal do Brasil, como Assistente Técnico Administrativo, desde 2015, em Cáceres, tendo como residência a Rua Liberdade Cacerense, 215, Cohab Velha, nesta Cidade.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.

Ver. Alvasir Ferreira da Alencar - PP

RECEBIDO EM: <u>10/09</u> / 2019  ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR Vereador	RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019 CEZARE PASTORELLO M. DE PAIVA Vereador	RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019  CLAUDIO HENRIQUE DONATONI Vereador
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019  CREUDE DE ARRUDA CASTRILLON Vereador	RECEBIDO EM: <u>10 / 9</u> / 2019  DENIS ANTONIO MACIEL Vereador	RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS Vereador
RECEBIDO EM: <u>10/09</u> / 2019  ELIAS PEREIRA DA SILVA Vereador	RECEBIDO EM: <u>10 / 09</u> / 2019  ELIZ. MBASTO PEREIRA Vereadora	RECEBIDO EM: <u>10 / 09</u> / 2019  JERONIMO GONCALVES PEREIRA Vereador
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019 JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES Vereador	RECEBIDO EM: <u>23 / 09</u> / 2019  ROSINEI NEVES DA SILVA Vereador	RECEBIDO EM: <u>10 / 09</u> / 2019  RUBENS MACEDO Vereador
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019 VALDENIRIA DUTRA FERREIRA Vereadora	RECEBIDO EM: <u>10 / 09</u> / 2019  VALTER DE ANDRADE ZACARKIM Vereador	RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2019 WAGNER SALES DO COUTO Vereador

CURRICULUM VITAE

PAULO AFONSO DA ROCHA SILVA

Cáceres/MT, Setembro de 2019

CURRICULUM VITAE

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: **Paulo Afonso da Rocha Silva**

Endereço: Rua Liberdade Cacerense, 215

Bairro: Cohab Velha

Cidade: Cáceres/MT

CFP: 78-200-000

Filho de: Antonio da Rocha Silva, e

Anair da Rocha Silva

Nacionalidade: Brasileira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Grau de Instrução: 3º grau completo

Cédula de Identidade nº: 3307835-1 – SSP/MT

CPF: 244 217.316-68

Título de Eleitor: 0053.2445.1899 - Zona: 006 - Seção: 0055

ESCOLARIDADE:

CURSOS 2º GRAU:

- Curso: **Técnico em Contabilidade**
Escola: Escola Itabirense de 2º Grau
Cidade: Itabirinha de Mantena/MG
Conclusão: 1977
- Curso: **Técnico em Telecomunicações**
Escola: Escola Técnica Federal de Goias
Cidade: Goiânia
Conclusão: 1981

CURSOS SUPERIOR:

- Curso: **Licenciatura em Ciências**
Universidade: Fundação Centro de Ensino Superior de Cáceres
Cidade: Cáceres/MT
Conclusão: 1991
- Curso: **Bacharel em Direito**
Universidade: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT
Cidade: Cáceres/MT
Conclusão: 2007

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Empresa: **Lar Fabiano de Cristo**
Cidade: Governador Valadares/MG
Período: 1978/1979
Cargo: Auxiliar de Administração
- Empresa: **Enciclopédia Britânica do Brasil**
Cidade: Belo Horizonte/MG
Período: 1979
Cargo: Representação
- Empresa: **Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações**
Cidade: Cáceres/MT
Período: 1981/1999
Cargo: Auxiliar Técnico de Telecomunicações
- Instituição: **Prefeitura Municipal de Cáceres**
Cidade: Cáceres/MT
Período: 2004
Cargo: Coordenador de Trânsito
- Instituição: **Prefeitura Municipal de Cáceres**
Cidade: Cáceres/MT
Período: 2009
Cargo: Secretário de Administração
- Instituição: **Receita Federal do Brasil**
Cidade: Cáceres/MT
Ingresso: 12/02/2015
Cargo: Assistente Técnico Administrativo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Importante acrescentar que no período de 1990 a 2014, atuamos como autônomo, no ramo da construção civil em Cáceres, paralelamente às atividades funcionais. Construímos e vendemos umas 20 obras residenciais ou comerciais, aproximadamente. Participamos bem de perto, do crescimento e desenvolvimento de nossa querida Cáceres.

Cáceres/MT – 04 de setembro de 2019



Paulo Afonso da Rocha Silva
Paulo Afonso da Rocha Silva



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 254/2019

Referência: Processo nº 2.343/2019.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 12 de setembro de 2019

Interessado (a): Ver. Alvasir Ferreira de Alencar - PP

Assinado por: Ver. Alvasir Ferreira de Alencar – PP e demais vereadores.

I - DO RELATÓRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 31 de 12/09/2019. “Dispõe sobre a concessão de título de ‘Cidadão Cacerense’ ao **Ilustre Senhor Paulo Afonso da Rocha Silva** e dá outras providências.”

II – DO VOTO DO RELATOR:

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

O Regimento Interno desta Câmara Municipal dispõe sobre a concessão de honrarias nos seguintes termos:

“Art. 182. São títulos honoríficos concedidos pelo Legislativo Cacerense, mediante iniciativa dos vereadores ou da Mesa Diretora, aqueles previstos na Resolução nº 06, de 25 de junho de 1999.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 183. As honrarias serão propostas por meio de projeto de decreto legislativo individual que, para seu recebimento, deverá conter a assinatura de pelo menos dois terços dos vereadores, considerando-se autor da proposição, o primeiro signatário.” (grifamos)

O artigo 184 do Regimento Interno dispõe ainda que o projeto será aprovado pelo voto nominal de, no mínimo, dois terços dos membros da Casa, em única discussão.

O presente projeto de decreto legislativo individual possui as assinaturas previstas no regimento, estando portanto, preenchido o requisito formal do Regimento Interno (art. 183).

A Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, que dispõe sobre a instituição e concessão de Honrarias pela Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências, prevê a concessão do diploma de cidadão cacerense.

O artigo 1º, § 2º, alínea “a”, desta Resolução dispõe que:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Cáceres o Título de Cidadão Honorário, e ficam estabelecidas regras para concessão de honrarias e demais homenagens.

(...)

§ 2º As homenagens serão prestadas pela Câmara Municipal de Cáceres, através de projetos de Decreto-Legislativo, conforme artigo 183, do Regimento Interno e Artigo 32, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica, sendo eles:

a) Diploma de Cidadão Cacerense, destinado às pessoas que se destacaram no empenho de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mesmo que sejam de naturalidade de outro Município;”

Foi informado pelo Autor do projeto que o homenageado possui relevantes serviços prestados à população cacerense, no exercício de suas funções. Foi informado que o mesmo iniciou suas atividades em Cáceres-MT na empresa de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

telecomunicações e posteriormente trabalhou na prefeitura deste mesmo município como coordenador de transito no período de 2009, e, por estas razões faz *jus* a presente homenagem, a ser concedida por esta Casa de Leis.

Considerando o que dispõe o artigo 1º, § 2º, alínea “a”, da Resolução nº 06 de 12 de agosto de 2019, ofereço a seguinte emenda:

“Artigo 1º - Fica instituído a honoraria do Diploma de Cidadão Cacerense ao Ilustre Senhor Paulo Afonso da Rocha Silva.

Nessa senda, o projeto atende os requisitos necessários para a concessão do título de cidadão cacerense, razão pela qual voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 12 de setembro de 2019, com a emenda acima sugerida.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 12 de setembro de 2019, com a emenda sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2019.

Cézare Pastorello - SD
PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim
RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD
MEMBRO